



DECRETO Nº 174/2021,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 16/12/2021
Janaína Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
DOMÍNIO PÚBLICO, DE USO COMUM
DA POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal deste Município.

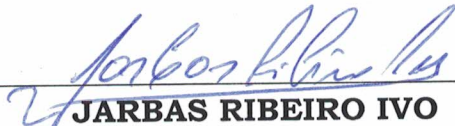
CONSIDERANDO que os Distritos de Baianópolis, de Marilândia, de Mineirópolis estão em área sob domínio público, não registrados no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Araguaçu, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público Municipal necessita de investimento de obras, serviços, dentre outros benefícios.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Domínio Público, de uso comum da população e pertencem ao Município de Araguaçu Estado do Tocantins, sendo livre acesso e utilização de todos os municípios, conforme o Código Civil, em seus artigos 98 e 99, inciso I, sendo público os bens do domínio nacional, pertinentes às pessoas jurídicas de direito público interno, sendo considerados bens públicos os de uso comum do povo, as áreas urbanizadas dos seguintes povoados: BAIANÓPOLIS, MARILÂNDIA E MINEIRÓPOLIS.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu